



## **Informe 001/2012 da Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social do CEAS/PR**

A Comissão Organizadora da X Conferência Estadual de Assistência Social, criada pela Deliberação nº050/2012 CEAS/PR, iniciou na reunião ordinária do CEAS/PR de outubro de 2012 a organização do referido evento, a ser realizado em 2013.

Dessa forma, a Comissão encaminha o presente Informe, visando fomentar o início do debate sobre a realização das Conferências no ano de 2013. Para isso, os pontos a seguir devem ser observados:

### **1) Conferências Municipais de Assistência Social:**

- As Conferências são espaços de discussão, avaliação e deliberação da política de assistência social, bem como de eleição dos conselheiros ao próximo biênio do Conselho. Para isso, orienta-se que as Conferências não sejam realizadas em parceria com outros municípios, pois as diretrizes que serão deliberadas nesses eventos são peculiares de cada local. Cabe também ressaltar que Conferências Intermunicipais prejudicam a participação dos delegados e conselheiros, principalmente, dos usuários.
- A eleição da sociedade civil organizada, como dito anteriormente, deve ser realizada durante as Conferências Municipais de Assistência Social, com a participação do Ministério Público Local para fiscalizar o processo de eleição. Lembra-se, que a composição do Conselho deve ser paritária, entre membros governamentais e da sociedade civil organizada e, dentre os não governamentais, devem ser eleitos os trabalhadores do setor, entidades prestadoras de serviços e usuários e/ou representantes dos usuários; observando as orientações do CNAS. Sabe-se que, o processo de reordenamento das inscrições das entidades socioassistenciais nos CMAS, conforme Resolução

016/2012 CNAS, dificultou a eleição entre as entidades prestadoras de serviços. Nesse caso, o CEAS/PR sugere que as entidades que possuem apenas serviços, programas, projetos e benefícios inscritos nos CMAS, possam participar do processo eleitoral para a composição da referida instância.

- Reforça-se que a composição dos Conselhos Municipais deve estar amparada pela Lei de criação do CMAS. Caso, a Lei esteja desatualizada, conforme a atualização da Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, orienta-se que a legislação seja atualizada antes de iniciar o processo de organização da Conferência Municipal.<sup>1</sup>
- No que tange a representatividade dos usuários nos Conselhos Municipais, deve-se observar o disposto na Resolução nº 024, de 16 de fevereiro de 2006, advindo do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Para representação do usuário no CMAS sugere-se que seja solicitado como documentação:
  - se for representante de entidade, encaminhar a documentação da mesma (estatuto, CNPJ, ata, etc.);
  - Caso o usuário não esteja representando uma entidade, encaminhar documento de identificação (RG ou CPF; certidão de nascimento ou de casamento); comprovantes de beneficiário do Programa Bolsa Família ou do Número de Identificação Social – NIS do CadÚnico, etc., conforme o caso; e declaração de usuário dos serviços socioassistenciais, emitida pelo CRAS, órgão gestor, e demais instituições da rede prestadora de serviços socioassistenciais;
  - A indicação do usuário pode ser feita nas Reuniões preparatórias para as Conferências (mobilizações ou pré-conferências).
- Sugere-se que para indicação de palestrantes para as referidas Conferências sejam contatados o corpo docente das Universidades,

---

<sup>1</sup> Em breve, o CEAS/PR encaminhará Nota Técnica produzida conjuntamente com a CIB/PR, com minuta de Lei Municipal da Política de Assistência Social e Lei de Criação do CMAS.



junto aos cursos de Serviço Social e áreas afins, bem como em empresas de consultoria. Também indicamos que contatem profissionais de referência sobre a política de assistência social nas regiões. Questões sobre honorários devem ser discutidos com cada palestrante.

- Para instigar a organização das Conferências Municipais e propiciar a participação da sociedade civil nesses eventos, orienta-se que cada município, realize palestras preparatórias junto aos usuários, trabalhadores do setor e com a rede socioassistencial, esclarecendo sobre a importância da realização da Conferência com orientações acerca das atribuições do delegado da Conferência e do conselheiro. Nessas palestras, também podem ser apresentadas as deliberações da última conferência municipal, regional, estadual e nacional, de modo que os futuros delegados estejam preparados para a definição das diretrizes da política em tela para os próximos anos.